PORTARIA TIMBOPREV Nº 38, DE 14 DE AGOSTO DE 2024

Altera a Portaria TIMBOPREV nº 30, de 14 de junho de 2024, que autoriza a Contagem Recíproca do Tempo de Contribuição à Servidora Pública Municipal Yara Regina Heimann.

A DIRETORA ADMINISTRATIVA-FINANCEIRA DO TIMBOPREV, no uso das atribuições que lhe confere o art. 72 da Lei Complementar nº 411, de 26 de dezembro de 2011, alterado pela Lei Complementar nº 473, de 22 de dezembro de 2015,

RESOLVE:

Art.1° **ALTERAR** a redação da Portaria TIMBOPREV n° 30, de 14 de junho de 2024, que autoriza a Contagem Recíproca do Tempo de Contribuição para fins de Aposentadoria à servidora pública municipal Yara Regina Heimann, passando **DE** "computando-se 1.072 (mil e setenta e dois) dias, sendo 02 (dois) anos, 11 (onze) meses e 12 (doze) dias" **PARA** "computando-se 1.082 (mil e oitenta e dois), sendo 02 (dois) anos, 11 (onze) meses e 22 (vinte e dois) dias", conforme processo TIMBOPREV 29/2024.

Art.2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3°, do Decreto n° 2128, de 28 de outubro de 2010.

MUNICÍPIO DE TIMBÓ, em 14 de agosto de 2024; 154º ano de Fundação; 90º ano de Emancipação Política.

CARMELINDE BRANDT

Diretora Administrativa-Financeira do TIMBOPREV